



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Anistia multas, apreensões de motocicletas e demais sanções aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo em decorrência de autuações e apreensões relacionadas a utilização de motocicletas para a prestação do serviço de transporte individual remunerado de passageiros.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º Ficam anistiadas as multas, a apreensão de motocicletas e demais sanções cabíveis aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo em decorrência de autuações e apreensões relacionadas a utilização de motocicletas para a prestação do serviço de transporte individual remunerado de passageiros por meio de aplicativos ou de veículos que não estejam autorizado para este fim, no período de 1º de janeiro de 2025 até a data de publicação desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA AMANDA PASCHOAL****JUSTIFICATIVA**

Este projeto de Lei objetiva pôr fim às multas e apreensões realizadas pela Administração municipal em face da utilização de motocicletas para transporte individual remunerado de passageiros por aplicativos no Município de São Paulo.

Desde o início de janeiro, diversos motociclistas foram prejudicados pela operação contra motocicletas para transporte individual remunerado de passageiros por aplicativos, sejam os mototaxis ou aqueles que trabalham via aplicativo da 99 e da Uber moto. Segundo a Prefeitura e a Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes, cerca de 307 motocicletas foram apreendidas, prejudicando a renda de diversos trabalhos e suas famílias¹. Além das apreensões, os motociclistas estavam sendo autuados com multas em torno de 7 mil reais², um valor exorbitante e que causou prejuízos financeiros para esses trabalhadores.

Em 14 de janeiro de 2025, foi o lançamento do transporte por moto via aplicativo da empresa 99 na cidade de São Paulo³, que resultou em uma disputa judicial entre a Prefeitura de São Paulo e a empresa pela descontinuidade dos serviços de transporte por moto. Em pese essa disputa judicial ainda não ter fim, os trabalhadores estão sendo os principais prejudicados por essas medidas, que de certa forma, corresponde a criminalização do trabalho.

A legislação que suspende a utilização de motocicletas para transporte individual remunerado de passageiros por aplicativos no Município de São Paulo, atinge também os

¹ Ver mais:

<<https://capital.sp.gov.br/web/mobilidade/w/prefeitura-apreende-9-motocicletas-em-opera%C3%A7%C3%A3o-contra-o-transporte-irregular-de-passageiros-neste-domingo-26>> Acesso em 07/02/2025.

² Multa de R\$ 7 mil e mais de 300 motos apreendidas: disputa entre prefeitura e apps deixa motociclistas no prejuízo em SP. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2025/02/06/multa-de-r-7-mil-e-mais-de-300-motos-apreendidas-disputa-entre-prefeitura-e-apps-deixa-motociclistas-no-prejuizo-em-sp.ghtml>> Acesso em 07/02/2025.

³ Ver mais:

<<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/negocios/99-lanca-servico-de-transporte-de-passageiros-por-moto-em-sp-prefeitura-e-contra/#:~:text=Macroeconomia-,99%20lan%C3%A7a%20servi%C3%A7o%20de%20transporte%20de%20passageiros,em%20SP%3B%20prefeitura%20%C3%A9%20contra&text=A%2099%20iniciou%20nesta%20ter%C3%A7a,S%C3%A3o%20Paulo%2C%20informou%20a%20empresa>> Acesso em 21/01/2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

que atuam em associações em bairros periféricos, que devido a insuficientes medidas de regulamentação do serviço no município pela Prefeitura, se encontram na ilegalidade, sujeitos a apreensão de suas motos e multas devido às medidas adotadas pela Prefeitura.

Em decorrência disso, da forma prejudicial que Administração pública tem tratado os motociclistas, esta proposta objetiva anistiar, ou seja, conceder a liberação de quaisquer sanções, multas e apreensões de motos desses trabalhadores, garantindo que possam retornar às atividades laborais, contribuir com a renda familiar e usufruir de seus veículos para transitar na cidade.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 07 de fevereiro de 2025.

Amanda Paschoal

Vereadora